



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES,
CNPJ nº 31.723.497/0001-08- CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitor escolar, conforme histórico de demanda. Servindo como base para elaboração do Projeto Básico, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

Data da Elaboração: 12/08/2021

Secretaria/servidor responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDORES RESPONSÁVEIS: **Aline Aparecida Pianzoli e Jucelia Ferrari Bissoli**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos terceirizados e a execução do serviço em tela atenderá às necessidades de mão de obra qualificada da Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante, tendo em vista as dificuldades de gerenciamento de tal mão de obra, somadas à falta de efetivo concursado e a grande quantidade de unidades escolares, que carecem das atividades aqui elencadas.

No entanto, é importante destacar que na hipótese de descontinuidade da linha/rota ou de terceirização ou ainda na hipótese de não haver alunos para a idade de até 09 (nove) anos o contrato poderá ser suprimido nas linhas em que ocorrer uma das situações acima expostas.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir a seguinte qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto desta licitação, através do fornecimento de atestado (s) de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.
- b) Registro da regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes que permitem a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de certidão do órgão e em dia.
- c) Certificado de cadastramento/habilitação emitida pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, em dia, na data da abertura da licitação.
- d) Comprovação de vínculo empregatício através de carteira profissional ou contrato de trabalho de Técnico de Segurança do Trabalho ao licitante, conforme determina a Norma regulamentadora 4 – NR 4.
- e) Prova que possui o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, regulamentado pela norma regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- f) Prova que possui o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, regulamentado pela norma regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- g) Comprovação de vínculo empregatício através de carteira profissional ou contrato de trabalho do profissional Gestor de Recursos Humanos, que atuará como responsável pela gestão da terceirização dos serviços.
- h) Comprovação de que possui, até a data da apresentação da proposta, Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou item pertinente, comprovado através do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou Certidão emitida pela Junta Comercial.

- NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

- i) Comprovar a especialização dos monitores, através do Certificado de Curso de Monitor de Transporte Escolar válido, sob pena de inabilitação.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na média de preços alcançada com, no mínimo, 03 (três)

orçamentos, obtidos com fornecedores e/ou com demais Órgãos Públicos

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação do serviço objetiva solucionar a demanda por mão de obra qualificada que atenda todas as rotas que necessitam de monitoria escolar. Vale destacar que, a Prefeitura não possui em seu quadro funcional o referido cargo e no momento não é possível criá-lo. Dessa forma, para atender a essa demanda, a solução mais viável será a licitação do serviço supracitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento das rotas que possuem alunos com idade abaixo de 09 (nove) anos, matriculados nas redes municipal e estadual de ensino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor médio da contratação é de aproximadamente R\$ 403.560,00, baseada na busca prévia de cotações, suscetível a alterações durante a realização do Certame.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há a necessidade de parcelamento da solução.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações correlatas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação de Venda Nova do Imigrante possui demandas a serem resolvidas a partir da contratação dos referidos serviços.

Considerando a necessidade da contratação pelo preço mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando ainda que o referido serviço se enquadra como um serviço de natureza continuada, podendo o contrato ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos previstos na Lei federal 8.666/1993.

Diante do exposto, aponta-se que a estratégia de contratação mais conveniente dar-se-á por meio de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação do referido serviço, esperamos manter as atividades de monitoria do transporte escolar dentro das exigências legais, permitindo assim a plena execução dos serviços, essenciais à Administração Pública e aos municípios.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Venda Nova do Imigrante – ES, 30 de Setembro de 2021.